



Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - M P ZANON E CIA LTDA

1 mensagem

Gabriel Guarnieri <licitacoes@carlosbarbosa.rs.gov.br>

15 de julho de 2026 às 11:06

Para: mauricio@ciadosfogos.com.br

Cc: licitacoes2@carlosbarbosa.rs.gov.br, Jaqueline Sachetto <cadastrofiscal@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Mauricio, bom dia!

Esse item da declaração conjunta deve ser marcado apenas se a empresa estiver dentro do limite exposto na redação.

Como o não enquadramento não resulta em inabilitação, já que a licitação não é exclusiva para ME/EPP, mas global, a empresa pode entregar a declaração com este item em branco (caso não atenda ao requisito), pois este não é obrigatório para habilitação no certame.

Encaminho em cópia à pregoeira do processo, caso haja alguma divergência em relação ao exposto acima.

Em caso de maiores dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Gabriel Guarnieri

Agente Administrativo

Secretaria da Fazenda

54 3461-8833 (telefone/WhatsApp)

Município de Carlos Barbosa - RS

Em qua., 15 de jul. de 2026 às 10:32, <mauricio@ciadosfogos.com.br> escreveu:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Pregão eletrônico: 063/2026

M P ZANON E CIA LTDA

CNPJ: 07.520.542/0001-34

MAURICIO POLITA ZANON

CPF: 001.193.520-01

Solicito esclarecimento sobre a participação de empresa do regime de Lucro Presumido (geral), pois na página 2 do presente edital, consta:

“PARTICIPAÇÃO: GLOBAL (NÃO CONTÉM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)”, também no “Item 3.7”.

Já no “Item 10.4.1.d”, pede uma declaração que a empresa observa o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação....

Atenciosamente,

